

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 28/06/2012
CNPJ / CPF: 72.791.445/0001-48
Razão Social / Nome: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Domicílio Fiscal: 62138 - Barueri SP
Unidade Cadastradora: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

R. VERTENTES 31 - Barueri - SP

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 13/03/2012

FGTS Validade: 22/02/2012

INSS Validade: 30/07/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/02/2012

Receita Municipal Validade: 28/02/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 13.86; LG = 13.58; LC = 13.58

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 06/02/2012 às 16:12:27

CPF: 112.031.147-02 Nome: FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO

Ass: _____

KIMENZ EQUIPAME

JUCESP PROTOCOLO

0.337.528/08-1

CNPJ: 72.7

NIRE: 35211817375

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, as partes:

Juan Luis Méndez Ambrosio, uruguaio, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº Y011283-C e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.242.878-61, domiciliado e residente na Alameda das Perobas nº 218, Aldela da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, Cep 06519-335.

Maria das Graças Caldana, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Ituverava, 533, Vila Prudente, Cep: 03151-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.718.333 SSP/SP e do CPF nº 077.644.078-01.

Únicos sócios da empresa **Kimenz Equipamentos Limitada - EPP**, com sede à Rua Vertentes nº 31, Jardim Mutunga, Barueri, Estado de São Paulo, Cep: 06463-010, inscrita no CNPJ sob o nº 72.791.445/0001-48, com contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35211817375 em sessão de 09/09/1993 e última alteração contratual também registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 17.110/08-7 em sessão de 29/01/2008, com filial mantida na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Rua Araribóia nº 110, Vila Meireles, Cep: 13041-350, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35902302140 em sessão de 03/03/2000, resolvem:

1. Encerrar a filial mantida na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Rua Araribóia nº 110, Ponte Preta, Cep: 13041-350, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35902302140 em sessão de 03/03/2000, inscrita no CNPJ sob o número 72.791.445/0002-29;

2. Alterar a cláusula 8ª, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 8ª - A sociedade será administrada e gerida por ambos os sócios, sendo que, o sócio **Juan Luis Méndez Ambrosio**, assinará isoladamente, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante autoridades públicas dos governos, Federal, Estadual e Municipal, assinar documentos, contratos, títulos de crédito, emitir e endossar cheques, movimentar contas correntes e bancárias, exercendo os poderes normais de gerência e nomeando procuradores em nome da sociedade, sempre com poderes específicos para cada mandato e prazo de validade determinado, estando investido de todos os poderes necessários à realização dos objetivos sociais, inclusive com cláusula "ad judicium", podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, celebrar quaisquer contratos e atos envolvendo empréstimos e obrigações em geral em nome da empresa e a sócia **Maria das Graças Caldana**, somente assinará em conjunto.

3. Alterar a cláusula 9ª, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 9ª - Os sócios administradores estão vedados, no entanto, de conceder avais e outras garantias em operações alheias aos interesses e objetivos da sociedade.

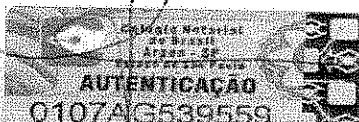
4. Consolidar o contrato social e suas alterações posteriores que passará a reger pelas cláusulas e condições a seguir:

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 270 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri.

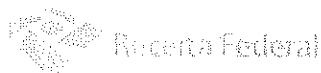
08 DEZ 2008

PORATO
R\$ 1,85



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA

Sergio de Oliveira
Assistente Autorizada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência,
providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.791.445/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1993
CÓDIGO EMPRESARIAL KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO (EX ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)) KIMENZ EQUIPAMENTOS			
ATIVIDADE PRINCIPAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado			
CÓDIGO E CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NÚMERO DE R VERTENTES		NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CNPJ 08.463-010	CARRO/DISTRITO JARDIM MUTINGA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2003	
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 30/04/2008 às 11:59:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
KIMENZ EQUIPAMENTOS LIMITADA - EPP

CNPJ: 72.791.445/0001-48

NIRE: 35211817375

CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Prazo de Duração

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **Kimenz Equipamentos Limitada - EPP**, regendo-se pelo presente contrato social e pelas leis e regulamentos aplicáveis, sem prejuízo do estipulado na Cláusula 32ª.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio na Rua Vertentes nº 31, Jardim Mutinga, Barueri, Estado de São Paulo, Cep: 06463-010.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade poderá, por resolução de seus sócios, abrir e manter filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II - Objeto Social

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem como objetivo social:

- a) Colocação de mão-de-obra e prestação de serviços em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, gasoterapias, odontológicos, oftalmológicos e similares;
- b) Locação, comércio, importação e exportação de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, gasoterapias, odontológicos, oftalmológicos e similares.
- c) Comércio, importação e exportação de material de consumo médico-hospitalar, laboratorial, gasoterapia, odontológico, oftalmológico, incluindo-se peças e acessórios para equipamentos e similares.

CAPÍTULO III - Capital Social

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo 1º - O capital social é dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Juan Luis Mendez Ambrosio	59.000	R\$147.500,00
Maria das Graças Caldana	1.000	R\$ 2.500,00
Total	60.000	R\$150.000,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não se obrigando, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, assim como respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - Cada quota, do capital social, confere ao seu detentor o direito de um voto nas deliberações sociais, na forma prevista em lei e neste contrato.

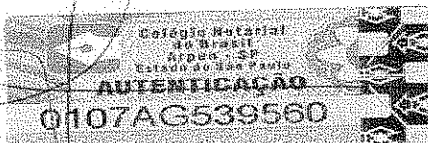
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAMAJO, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP.

Barueri,

08 DEZ. 2008

POR ATO
R\$ 1,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ,
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Patricia Sergio de Oliveira
Escritor Autorizada

CAPÍTULO IV - Administração da Sociedade

CLÁUSULA 8ª - A sociedade será administrada e gerida por ambos os sócios, sendo que, o sócio Juan Luis Méndez **Ambrosio**, assinará isoladamente, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante autoridades públicas dos governos, Federal, Estadual e Municipal, assinar documentos, contratos, títulos de crédito, emitir e endossar cheques, movimentar contas correntes e bancárias, exercendo os poderes normais de gerência e nomeando **procuradores** em nome da sociedade, sempre com poderes específicos para cada mandato e prazo de **validade** determinado, estando investido de todos os poderes necessários à realização dos objetivos sociais, inclusive com cláusula "ad judicium", podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, celebrar quaisquer contratos e atos envolvendo empréstimos e obrigações em geral em nome da empresa e a sócia Maria das **Graças Caldana**, somente assinará em conjunto.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios administradores estão vedados, no entanto, de conceder avais e outras **garantias** em operações alheias aos interesses e objetivos da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Cada sócio-quotista responderá de forma individual perante a sociedade, pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais, e, **solidariamente** com o outro, quando o fizerem em **razão** de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores terão direito a *pró-labore*, no limite e em conformidade com a legislação fiscal **vigente**.

CAPÍTULO V - Exercício Social

CLÁUSULA 12ª - O exercício social iniciar-se-á no primeiro dia do **mês** de janeiro, encerrando-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do mesmo ano, coincidindo, portanto, com ano civil.

CLÁUSULA 13ª - No encerramento de cada exercício social, em 31 de **dezembro**, os **administradores** prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, respeitando-se os termos da cláusula 14ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª - Após a contabilização das necessárias reservas legais ou convencionais, o resultado apurado terá a destinação que deliberarem os sócios quotistas.

CAPÍTULO VI - Cessão de Quotas Sociais

CLÁUSULA 15ª - Os sócios-quotistas não poderão ceder ou transferir a terceiros as suas quotas de capital, sendo nulos os instrumentos que tiverem esse objetivo.

CLÁUSULA 16ª - Não obstante o disposto na cláusula 15ª deste contrato, serão admitidas transferências de quotas sociais, se aprovadas previamente por escrito, pela totalidade dos **sócios** remanescentes, os quais gozarão, em quaisquer hipóteses, do direito de preferência na aquisição das **quotas** sociais colocadas à venda, proporcionalmente à participação de cada um.

CLÁUSULA 17ª - O sócio quotista que desejar se retirar da sociedade, deverá **notificar** os **demaís**, mediante carta registrada com aviso de recebimento, detalhando o preço e condições de venda de suas quotas, sendo que os sócios remanescentes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, para exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA 18ª - O valor das quotas sociais e demais haveres do sócio retirante, se não houver consenso entre vendedor e comprador, deverá ser apurado através de uma avaliação procedida de uma empresa de auditoria independente, cujo laudo será considerado final.

CLÁUSULA 19ª - O valor apurado na forma da cláusula 18ª supra, em não havendo outra forma de escolha

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

08 DEZ. 2008

POR ATO
R\$ 1,35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

AUTENTICACAO
0107AG539561

Patricia Sergio de Oliveira
Escrivente Autorizada

entre as partes, será pago através de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente na forma da lei, pelo índice IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços - Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou na extinção deste, qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescidos dos juros legais de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da data da aprovação final do valor total do negócio ou da data da apresentação do laudo pela empresa de auditoria.

CAPÍTULO VII - Sucessão - "Causa Mortis"

CLÁUSULA 20ª - A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer dos sócios quotistas, devendo permanecer em atividade com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 21ª - Dentro de 90 (noventa) dias subsequentes ao falecimento de qualquer sócio quotista, os seus sucessores legais, inclusive o cônjuge sobrevivente, se houver, deverão exercer por escrito o direito de substituí-lo na sociedade, em conformidade com o que vier, depois, a ser estabelecido na partilha do respectivo processo sucessório, cuja conclusão aguardar-se-á e, quando tal ocorrer, aqueles a que forem partilhadas as respectivas quotas de capital serão admitidos na sociedade na qualidade de sócios quotistas, no ato da assinatura do competente instrumento de alteração do contrato social.

CLÁUSULA 22ª - Enquanto não transitada em julgado a partilha dos bens do sócio pré-morto, o espólio será representado na sociedade exclusivamente pelo inventariante legalmente habilitado e compromissado ou então, através de procurador por ele nomeado, sempre por mandato público.

CLÁUSULA 23ª - Durante o trâmite do processo sucessório do sócio extinto, o inventariante de seu espólio ou o procurador legal, representará as quotas sociais a serem partilhadas, nas deliberações sociais e nas decisões assim tomadas, obrigando igualmente aos demais herdeiros.

CLÁUSULA 24ª - Se não exercida a opção de que trata a cláusula 21ª supra, considerar-se-á que na data do falecimento do sócio pré-morto, foi rescindido o contrato social em relação a ele, assumindo o seu espólio, desde então, a simples condição de credor da sociedade, pelos haveres e quotas sociais deixados pelo seu desaparecimento.

CLÁUSULA 25ª - O valor de cada quota social do quotista falecido será o que corresponder ao resultado da divisão do patrimônio líquido, evidenciado em balanço geral que então será levantado especialmente para este fim, na data da sua morte, avaliada através de auditoria independente, pelo número de quotas sociais que então se compuser o capital, acrescidos dos valores devidos ao sócio pré-morto, a título de crédito em conta corrente e honorários pelo exercício de cargos que tiver ocupado.

CLÁUSULA 26ª - Os haveres obtidos na forma da cláusula 25ª supra, serão pagos ao espólio da mesma forma como pactuado na cláusula 19ª do presente instrumento.

CAPÍTULO VIII - Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA 27ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecidos em lei, competindo aos próprios sócios-quotistas, por maioria simples de votos, nomear o liquidante dentre um deles, se a liquidação não for judicial, elegendo, também a forma de liquidação.

CLÁUSULA 28ª - Fica assegurado ao sócio-quotista que discordar das políticas adotadas na sociedade, o direito de recesso, o qual deverá ser exercido mediante carta registrada com aviso de recebimento enviada aos sócios remanescentes, apontando os motivos da discórdia.

CLÁUSULA 29ª - A avaliação das quotas e dos haveres do sócio que desejar se retirar da sociedade por não concordar com a sua política, será efetuada através de uma auditoria independente, em comum acordo entre as partes para apuração dos haveres em balanço de determinação. Caso não haja consenso, cada sócio contratará auditoria independente de sua confiança para apuração dos haveres, sendo os custos da auditoria suportados por cada uma das partes. Em caso de consenso na contratação da empresa de auditoria, o custo será arcado pela Kimenz Equipamentos Ltda.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJALI 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP.

Barueri,

08 DEZ. 2008

POR ATO
R\$ 1,85

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA



Patricia Sergio de Oliveira
Escritora Autorizada

CLÁUSULA 30ª - As quotas sociais e os demais haveres do sócio-quotista inconformado, serão pagas, se outra forma não for eleita por consenso, nas mesmas condições da cláusula 19ª do presente instrumento.

CAPÍTULO IX - Disposições Finais

CLÁUSULA 31ª - A sociedade poderá mediante deliberação unânime de seus sócios-quotistas e independentemente das disposições em contrário aqui pactuadas, transformar-se em sociedade por ações nos termos do art. 221 da Lei das Sociedades Anônimas.

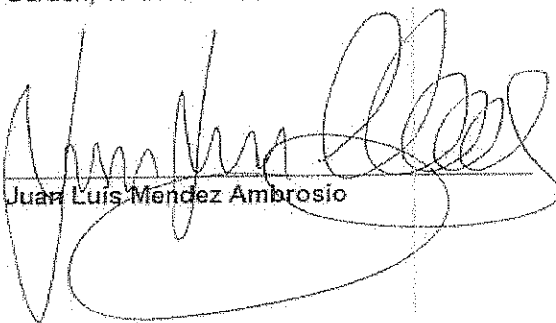
CLÁUSULA 32ª - Os casos omissos no presente contrato social, serão regidos pela legislação vigente, especialmente o Código Civil, elegendo-se o foro da Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, para conhecer de qualquer ação resultante deste instrumento.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

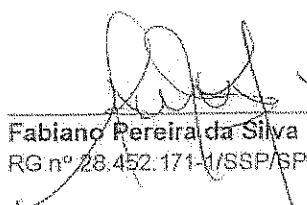
E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

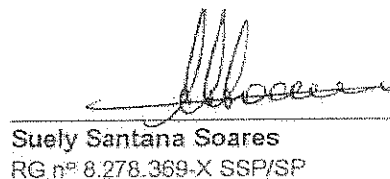
Barueri, 17 de abril de 2008.

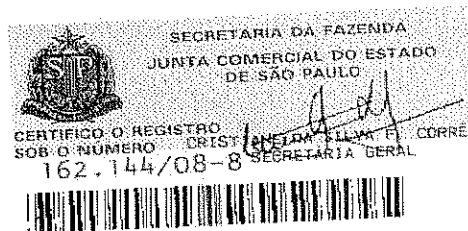

Juan Luis Méndez Ambrosio


Maria das Graças Caldane

Testemunhas:


Fabiano Pereira da Silva
RG nº 28.452.171-1/SSP/SP


Suely Santana Soares
RG nº 8.278.369-X SSP/SP



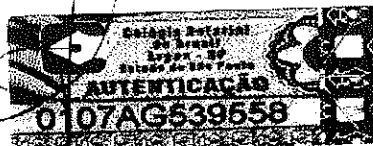
JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL GRAJAU 270 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP.

Barueri,

08 DEZ. 2008

FOR ATO
R\$ 1,85



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sergio de Oliveira
Escritor Autorizada

MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
DEPARTAMENTO TECNICO NORMATIVO - DIVISAO DE PRODUTOS

*** AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ***

COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2.º, 30.º E SEU PARAGRAFO UNICO DA LEI N.º 6.360, DE 23/09/76 E OS ARTIGOS 2.º E 75 DO DECRETO 79.094 DE 03/01/77, FICA AUTORIZADA A FUNCIONAR EM TODO TERRITORIO NACIONAL A EMPRESA

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA

AUTORIZ/MS-1.03.226-1

C.E.C.-72.791.445/0001-48 PROC.-32594.96/-

DATA -26/06/97

ENDER.-RUA REPUBLICA DO IRAQUE 1977 /

BAIRRO-CAMPO SELO

C.E.P.-46.110 MUNIC.-SÃO PAULO

UF-SP FONE- 5428868

CORRELATO

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

IMPORTAR

07/07/97

DATA

Dr. Josué Schwisgall
Diretor do Departamento Técnico-Normativo
DTEN/MS/SMS

TABELIAO DE NOTAS / PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO
AL GRAJAO, 279 ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri

30 JUL. 2009

POR ATO
R\$ 2,00

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU PE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Rua André de Sá, 100
Fazenda Anália



PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2012

PROPONENTE: **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
ENDEREÇO: **RUA VERTENTES, 31**
MUNICÍPIO: **BARUERI**
CNPJ: **72.791.445/0001-48**
TELEFONE: **(11) 4195-4366**

BAIRRO: **JARDIM MUTINGA**
ESTADO: **SP**
CEP: **06463-010**
FAX: **(11) 4208-6194**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos instalados no Gabinete Odontológico da Procuradoria Regional da República 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana, 174, 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro	R\$ 952,00	R\$ 11.424,00
VALOR TOTAL			R\$	11.424,00

Valor Total da proposta: **R\$ 11.424,00 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)**

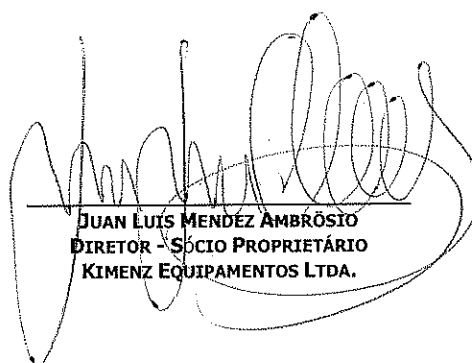
Validade da proposta: **60 Dias**

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: **3386 -3**

CONTA CORRENTE: **120245-6**

Barueri , 06 de Fevereiro de 2012.



JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO
DIRETOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

DADOS DO SIGNATÁRIO:

Nome: JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO

RNE: Y011283-C

CPF: 132.242.878-61

Endereço: AL. Perobas, 218 – Aldeia da Serra – Santana de Parnaíba/SP

Nacionalidade: Uruguaio

Estado Civil: Casado

Kimenz Equipamentos Ltda – EPP
Departamento Comercial

Pabx: 55 11 4195-4366
e-mail: licita@kimenz.com.br

Rua Vertentes, 31 – Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP: 06.463-010
CNPJ nº 72.791.445/0001-48 – I.E: 206.187.930.119



DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Juan Luis Mendez Ambrosio, como representante devidamente constituído de **Kimenz Equipamentos Ltda – EPP**, denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.1.j do Edital do Pregão nº 01/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

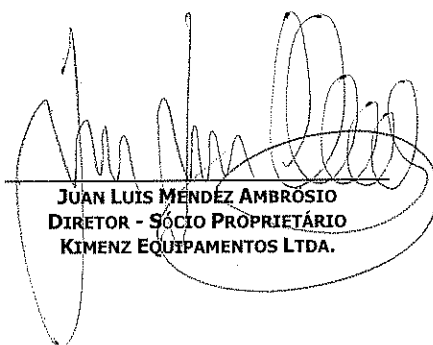
(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 01/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Regional da República da 2ª Região antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BARUERI, 06 DE FEVEREIRO DE 2012



JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO
DIRETOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

DADOS DO SIGNATÁRIO:

Nome: JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO

RNE: Y011283-C

CPF: 132.242.878-61

Endereço: AL. Perobas, 218 – Aldeia da Serra – Santana de Parnaíba/SP

Nacionalidade: Uruguaio

Estado Civil: Casado

Kimenz Equipamentos Ltda – EPP
Departamento Comercial

Pabx: 55 11 4195-4366
e-mail: licita@kimenz.com.br

Rua Vertentes, 31 – Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP: 06.463-010
CNPJ nº 72.791.445/0001-48 – I.E: 206.187.930.119



DECLARAÇÃO A SER ENVIADO NA FASE DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do presente Edital, e que temos ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

DECLARO, nos termos das Resoluções nº 01, de 07 de novembro de 2005, nº 07, de 17 de abril de 2006, e nº 37, de 28 de abril de 2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Regional da República – 2ª Região, que os sócios de nossa empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público).

Barueri, 06 de Fevereiro de 2012.

PROPOSITOR:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
CNPJ:
TELEFONE:
INSC. MUNICIPAL

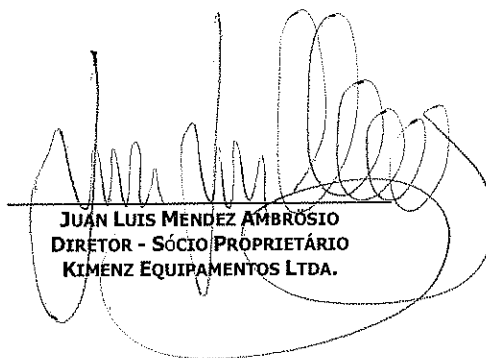
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA VERTENTES, 31
BARUERI
72.791.445/0001-48
(11) 4195-4366
5.36678-0

BAIRRO: **JARDIM MUTINGA**
ESTADO: **SP**
CEP: **06463-010**
FAX: **(11) 4208-6194**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3386 -3

CONTA CORRENTE: 120245-6



JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO
DIRETOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

DADOS DO SIGNATÁRIO:

Nome: JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO

RNE: Y011283-C

CPF: 132.242.878-61

Endereço: AL. Perobas, 218 – Aldeia da Serra – Santana de Parnaíba/SP

Nacionalidade: Uruguaio

Estado Civil: Casado

Kimenz Equipamentos Ltda – EPP
Departamento Comercial

Pabx: 55 11 4195-4366
e-mail: licita@kimenz.com.br

Rua Vertentes, 31 – Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP: 06.463-010
CNPJ nº 72.791.445/0001-48 – I.E: 206.187.930.119



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 28/06/2012
CNPJ / CPF: 72.791.445/0001-48
Razão Social / Nome: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Domicílio Fiscal: 62138 - Barueri SP
Unidade Cadastradora: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

R. VERTENTES 31 - Barueri - SP

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 13/03/2012

FGTS Validade: 27/12/2011

INSS Validade: 04/02/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/12/2011

Receita Municipal Validade: 28/02/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 13.86; LG = 13.58; LC = 13.58

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 08/12/2011 às 10:15:44

CPF: 132.242.878-61 Nome: JUAN LUIS MENDEZ AMBROSIO

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 72.791.445/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:07:18 do dia 22/11/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2012.

Código de controle da certidão: **FAAC.94BD.1894.EC69**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 057252012-21042010

Nome: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 72.791.445/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2012.

Válida até 30/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72791445/0001-48
Razão Social: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: KIMENZ EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA VERTENTES 31 31 / JD MUTINGA / BARUERI / SP / 6463-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2012 a 22/02/2012

Certificação Número: 2012012415512126886716

Informação obtida em 01/02/2012, às 10:03:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Barueri

Referente ao pedido 00731321 de 11/01/2012

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 11/01/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP* * * * *
 LUNFOA FRVQBNFOUPT MUEB FQQ* * * * *
 MKOGPB GSWKRCOGPVQU NVFC GRR* * * * *

CNPJ: 727914450001-48

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Barueri, 11 de Janeiro de 2012.

(assinatura digitalizada)

Mat. TJ nº 310.637

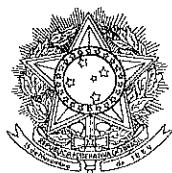
ISABEL CRISTINA H. W. ARAUJO

Escrivã Diretora



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00731321, Identificação= 25738 e Data= 11/01/2012.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

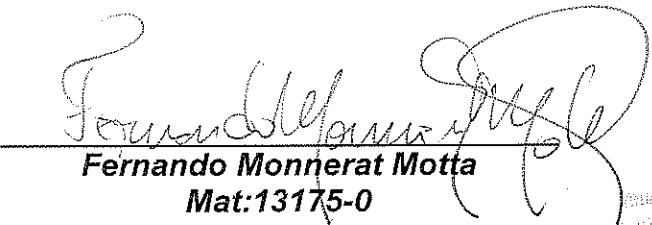
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2012.

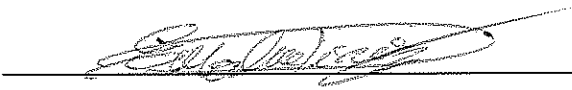
TERMO DE VISTORIA

Empresa: Kimenz Equipamentos Ltda
CNPJ: 72.791445/0001-48

Declaro, para os devidos fins, que compareceu às dependências desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região um representante devidamente autorizado pela empresa acima mencionada a representá-la e recebeu todo o esclarecimento necessário referente ao objeto do Pregão nº 1/2012, não sendo admitida posteriormente qualquer alegação de desconhecimento ou falta de informação, considerando o objeto descrito abaixo:

- Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos


Fernando Monnerat Motta
Mat:13175-0


Edson de Sá
Mat:13176-0

PROCURADOR MONNERAT
PROCURADOR DE SAÚDE ODONTOLÓGICA
1992-R. 19950 Mat. 13175-0
MPF/PRR 2.ª Região



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **OSA-03851**

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 92221220101798482, 92221220101799010, 92221220101799167 e 92221220101798819.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional JOSÉ MAURO SCHNEIDER PENTEADO

Título(s) Engenheiro Mecânico.

CREASP Nº 0682027474

Atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Manutenção ou Reparo na área da Engenharia Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, em 15 Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Botucatu. (PARCIAL)

Quantificação Especificada conforme atestado anexo.

Local da obra/serviço Praça Pedro Torres, 100 - Centro.

Cidade Botucatu.

Estado SP

Valor ///Valor Contratual R\$ 90.840,00 (Setembro/2008);
Valor do Aditivo, em 10/12/2009, R\$ 37.701,80;
Valor do Aditivo, em 05/05/2010, R\$ 30.161,44;
Valor do Aditivo, em 15/07/2010, R\$ 60.322,88.

Período ///De 29/09/2008 a 15/07/2010.

Contratante Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada Kimenz Equipamentos Ltda.

CREASP Nº 1143642

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

1

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

CA 176

JOSÉ MAURO SCHNEIDER PENTEADO

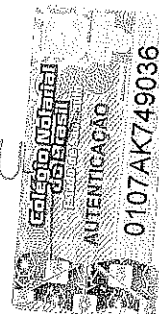
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

12 DEZ. 2011

R\$ 2,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Ivone de Silva
Escritora Autorizada



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

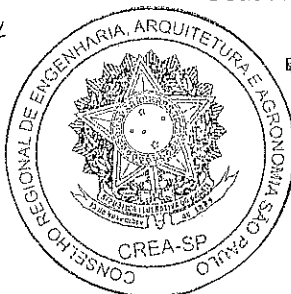
Válida somente com autenticação do **CREA-SP**

CERTIDÃO Nº: **OSA-03851**

Folha(s) nº: 2 de 2

Osasco, segunda-feira, 13 de dezembro de 2010

Conferido: *Nairton*
Nairton Tenório dos Santos



Engº Civil Nilton Roberto P. Domingues - CREA-SP 0600456726
Conforme Portaria 017/2009.

ESPAÇO EM
BRANCO

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como
acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional,
compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal
à sua validade

CA 176

JOSE MAURIO SCHNEIDER PENTEADO

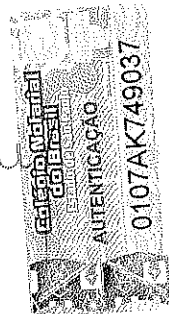
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

12 DEZ. 2010

FORATO
R\$ 2,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Ivone de Siqueira
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATO N.º 414/08 DE 29/10/2008

ADITIVO N.º 498/09 DE 10/12/2009

ADITIVO N.º 139/10 DE 05/05/2010

ADITIVO N.º 275/10 DE 15/06/2010

ANEXO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

	ESF-JD.IOLANDA	ESF-RUBIÃO JÚNIOR	ESF-SANTA ELISA	ESF-PQ.MARAJÓ	ESF-JD.AEROPORT	ESF-CÉSAR NETO	ESF-JD.PEABIRU	ESF-VITORIANA	CS-SÃO LÚCIO	POLICLÍNICA CEC	CS COHAB I	CS-VILA JARDIM	POLICLÍNICA CSI	POLICLÍNICA JD.CR	SECR.SAÚDE	TOTAIS
ESFIGNOMANOMETRO ANAEROIDE	05	07	03	02	01	02		03	09	02	05	04	05	02	52	102
ESFIGNOMANOMETRO DE COLUNA	02	03	02	02	01	03	05	01	03		03	06	06	04	03	44
BALANÇA ADULTO DIGITAL	02	02	02	01	01	01	02	01	02	01	01	01	01	01	10	29
BALANÇA INFANTIL DIGITAL	02	02	02	01	01	01	02	02	01	01	01	02	01	01	05	25
DETECTOR FETAL SONAR	02	02	01	02	03	01	02	01	01	01	01	01	03	02		23
ELETROCAUTÉRIO	01	01		01	01	01	02	01	01	01	01	01	01	02	03	18
SELADORA	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01		14
FOCO PARABOLICO	05	03	01	03	03	01	05	02	01	01	02	02	02	03	05	39
NEGATOSCOPIO	05	06	01	03	03	01	04	01	04	02	04	04	02	01		41
ELETROCARDIOGRAFO	01	01	01	01	01	01		01	01	01	01	01	02	01	03	17
AUTOCLAVE	01	02	01	01	02		02	01	01	02	02	02	03	01		21
COMPRESSOR ODONTO	01	01	01	01	01		01	01	01	01	02	01	02	01		15
COMPRESSOR INALAÇÃO	01	01	01	01	01	01	01	01	01	02	02	01	01	01		16
OTOSCOPIO	03	03	02	02	03	01	03	02	01	05	02	02	04	04	08	45
MICROSCOPIO	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	03	17
CAMARA VACINA	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	03	17
PONTAS ODONTO	03	03		03	03		05	03	04	03	05	03	16	03		54
AMALGAMADOR	01	01		01	01		01	01	01	01	02	01	02	01		14
FOTOPOLIMERIZADOR	01	01		01	01		01	01	01	01	01	01	02	01		13
CAIXA DE COMANDO	01	01		01	01		02	01	01	02	02	01	05	01		19
APARELHO PROFILAXIA													02			02
BOMBA VACUO													01			01
MOCHO	02	02		02	02		04	02	02	04	04	02	10	02		38
CADEIRA ODONTO				01	01		02	01	01	02	02	01	05	01		19
EQUIPO ODONTO				01	01		02	01	01	02	02	01	05	01		19
REFLETOR ODONTO				01	01		02	01	01	02	02	01	05	01		19
UNIDADE AUXILIAR				01	01		02	01	01	02	02	01	05	01		19

Mirian Roma-Ferreira
Chefe Seção Educação Saúde

Eng.º José Mauro Scheneider Pentead
CREA/SP nº 0682027474

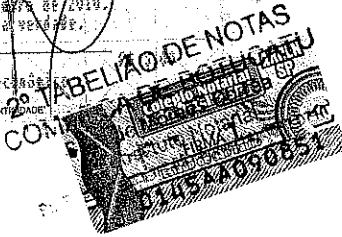
2º Tabelião de Notas e do Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP
Praça Rubião Júnior, 55 - Centro - CEP: 13603-710 - Telefone: (14) 3882-0710 - Fax: (14) 3815-3291

RECONHEÇO, por escritura, (nº) (nº) de MIRIAM ROMA-FERREIRA (nº) de Botucatu - SP, 1 de dezembro de 2010, em testemunha da verdade.

SILAS DE MOURA LUIZ

RECORDE DO 1º TAB. DE NOTAS

Valido somente com o SELLO DE AUTENTICIDADE



O PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 05A.03.551

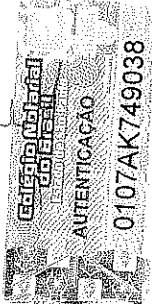
Assinatura 13/12/10

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
Engenheiro Civil - CREA-SP 0600456726
Chefe da Seccional de Usasco

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, 12 DEZ. 2010

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTAÇÃO. DOU ME VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.



Lyonele da Silva
Escritor Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, **A T E S T A**, para os devidos fins, que a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com sede à Rua Vertentes, 31 – Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP: 06463-010, inscrita no CNPJ sob nº 72.791.445/0001-48, presta serviços de Gerenciamento e Supervisão, com Manutenção Preventiva, Corretiva e calibração, nos equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, discriminados em relação anexa, instalados nas respectivas Unidades de Saúde, tendo como Responsável Técnico o Engº José Mauro Schneider Penteadado com registro no CREA/SP sob nº 0682027474, em acordo ao disposto nos Contrato e Aditivos abaixo, tendo, até a presente data, os serviços dados como satisfeitos, não havendo nada que possa desaboná-los.

CONTRATO /ADITIVO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA PERÍODO	VALOR
414/08	29/10/2008	29/10/08 À 28/10/09	R\$ 90.840,00
498/09	10/12/2009	29/10/08 À 28/03/10	R\$ 37.701,80
139/10	05/05/2010	29/03/10 À 29/07/10	R\$ 30.161,44
275/10	15/06/2010	30/07/10 À 29/03/11	R\$ 60.322,88

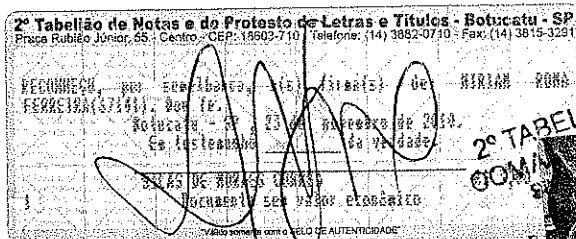


Botucatu, 15 de julho de 2010.

Miriam Roma Ferreira
Chefe Seção Educação Saúde



Engº José Mauro Schneider Penteadado
CREA/SP nº 0682027474



✓ PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº **032-03851**

13/12/10

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
Engenheiro Civil - CREA-SP 0680456728
Chefe da Seccional de Usáscs

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, 12 DEZ. 2011

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DOU PE. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Ivone de Silva
Escritor Autorizada



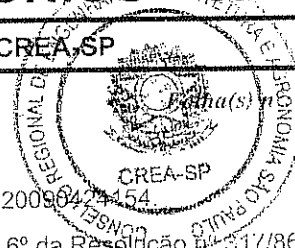
CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: 308-01768



1 de 1

Referência: 92221220090417517, 92221220090424071, 92221220090424154

CERTIDÃO para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional: JOSÉ MAURO SCHNEIDER PENTEADO
Título(s): Engenheiro Mecânico
CREASP Nº: 0682027474
Atividades: Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s), Tarefa(s), Responsabilidade(s): Responsável Técnico por Manutenção na Área da Engenharia Mecânica - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitais, odontológicos e fisioterápicos, em 14 Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Jandira.(PARCIAL).
Qualificação: Especificada conforme Atestado anexo.
Local da Obra: Em diversos locais.
Cidade: Jandira. **Estado:** SP
Valor: R\$ 87 382 20 (Julho/08).
Período: 21/07/2008 a 29/04/2009.
Contratante: Prefeitura do Município de Jandira.
Contratado: Kmentz Equipamentos Ltda.
CREASP Nº: 1143642

CERTIFICAMOS, finalmente que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pelo contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo L-100644/2008V2

Sorocaba, quinta-feira, 14 de maio de 2009

Marcos Roberto Moreira dos Santos

Eng.º Civil Carlos Consolimagno CREA 5980345944
Carteira Profissional 001/2009

APRESENTAÇÃO: A presente Certidão é válida somente como documento de referência e não substitui o original.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não estando qualquer limitação temporal à sua validade.

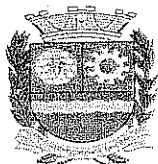
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, 20 SET. 2011 POR ATO R\$ 2,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

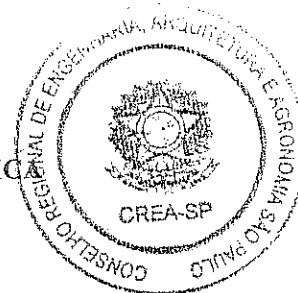
Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado





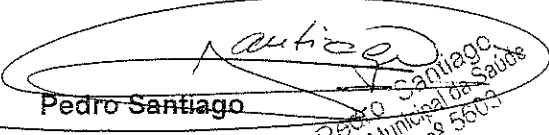
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A secretaria de Saúde do Município de Jandira, sediada à Rua João Balhestero, s/nº, Parque Municipal – Jandira – SP, inscrita no CNPJ (MF) 46.522.991/0001-73, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA**, situada à Rua Vertentes, 31, Jd. Mutinga – Barueri – SP, inscrita no CNPJ 72.791.445/0001-48, presta serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais, Odontológicos, Oftalmológicos e de Fisioterapia discriminados em relação anexa, nas Unidades de Saúde também constantes da mesma em acordo ao disposto no Contrato nº 119/2008, de 21/07/08, com duração prevista de 12 (doze) meses, tendo, até a presente data, os serviços dados como satisfeitos, não havendo nada que possa desaboná-los.

Jandira, 29 de abril de 2009.


Pedro Santiago
Diretor da Saúde

Pedro Santiago
Diretor Municipal da Saúde
Reg. nº 5503

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERTOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº **008-01968**
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

SÃO PAULO, 14/05/09

DARCIO DE LINA
Técnico Serviços Administrativos
Seccional Sorocaba CREA-SP

Rua João Balhestero s/nº - Parque Municipal – Jandira – São Paulo – Brasil - CEP: 06600-020
Secretaria Municipal da Saúde
Fone: 4789-6208 – Fax: 4789-1373

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

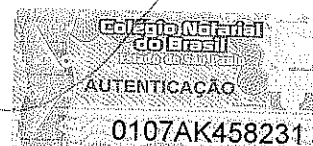
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

20 SET. 2011

ROR ATU
R\$ 2,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



RELAÇÃO EQUIPAMENTOS DE ACORDO ÚLTIMO TERMO ADITIVO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACRÉDITO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 508-01708 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

SÃO PAULO, 14/05/09
DARCIO BEZERRA DE LIMA
Técnico Serviços Administrativos
Seccional Sorocaba CREA-SP

	USE LEOPOLDINO	VILA EUNICE	USI STA TERESA	VALE DO SOL	ANALANDIA	JD ALVORADA	SAGRADO CORAÇÃO	BROTINHO	GABRIELA	CENTRO REF. MULHER	FÁTIMA	CENTRO REABIL. HUM.	ÔNIBUS	TOTAL
Amalgamador	1		1	1				1						4
Aparelho Aspirador de Ferro			1											1
Aparelho Aspirador de Plástico			1											1
Aparelho de apoio c/ lâmpada														1
Aparelho de RX								1						2
Aparelho de RX Dentário (plástico)														1
Aparelho dfV DF Vasconcelos														1
Aparelho FUNK														1
Aparelho Welch Allyn														1
Aspirador Cirúrgico							1	1						3
Auto Clave								1						2
Balança Adulto			1	2	1	1	2	2	1		1	1		12
Balança Antropométrica			1											1
Balança digital Infantil			1		1									2
Balança Infantil			1	1	1				1					4
Balança Pediátrica			1		1		1	1	2		1			8
Bisturi Eletrônico				1	1	1			1					4
Suporte Braço (Braçadeira)	8	5	4	3	3	1	2	3	4		2			35
Cadeira de Dentista	2			1	1			1						5
Cadeira Giratória estofada	1													1
Cadeira Oftalmo	1													1
Caixa Reveladora RX								1						1
Câmara para Vacina		1	1		2	1		1						6
Colposcópico										1				1
Coluna TS-E	1													1
Compressor	1	1	1	1	1	1		2	1					9
Controlador de pressão	1													1
Controlador de pressão com fluxometro	1			1	3				2					7
Desfibrilador			3											3
Detector Fetal		1	2	1	2	1	1	1	1	1	1			12
Eletrocardiógrafo	2		2											4
Equipo Odontológico	3		1											4
Esfigmomanometro	1	1		1	2	1	4	5	1	2	1			19
Esfigmomanometro coluna de mercúrio	2													2
Estetoscópio	4			1		2	3		1	1				12
Estufa	1		2	2	1	2	1	1						10
Estufa p/ esterelização secagem	3													3
Fluxometros	5		5					5	9					24
Foco		1	2	2	3	1	1	3	1	2	1			17
Fotopolimerizador	1			1		2								4
Lâmpada de Fenda	1													1
Laringoscópio c/ 2 lâmina curvas adulto	1													1
Lensômetro	1													1
Mesa Auxiliar Odonto					1									1
Mesa Ginecológica					1				1					2
Nega ocular c/ lupa	1		1											2
Negatoscópico	3											2		5

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

20 SET. 2011

POR ATO
R\$ 2,25

Marcos Roberto Moreira dos Santos

crevante Autorizado

CREA-SP

AUTENTICAÇÃO

0107AK458232

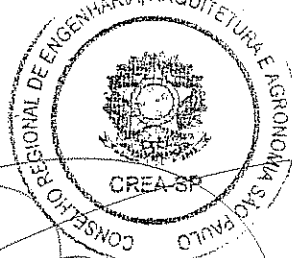
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU'FE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ol. cópio				1	1			1						3
Projeto de Optótipo	1													1
Projeto ES01	1													1
Refletor						1								1
Refrigerador	3	2	4	3	2	3	4	2	2	1	3	1		30
Refrigerador (tipo frigobar)	1													1
Regua Antrométrica	1													1
Régua Pediátrica							2							2
Revelador	1													1
RX de dentista	1													1
Torpedo c/ suporte	1					1								2
Aparelho de Infra Vermelho (fisioterapia)												7		7
Turbina (Fisioterapia)												4		4
Aquecedor de Água (Fisioterapia)												3		3
Aparelho de Ultrassom (Fisioterapia)												3		3
Forno de Bier (Fisioterapia)												6		6
Bicicleta Ergométrica (Fisioterapia)												3		3
Aparelho de Banho Parafina (Fisioterapia)												3		3
Aparelho Tens (Fisioterapia)												4		4
Aparelho FES (Fisioterapia)												1		1
Consultório Móvel Odonto (Completo)													1	1
T O T A I S	67	14	35	22	26	20	21	34	27	9	10	37	1	323

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERTOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 208-01768
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

SÃO PAULO, 14/05/09

DAKIO BEZERRA DE LIMA
Técnico Serviços Administrativos
Seccional Sorocaba CREA-SP



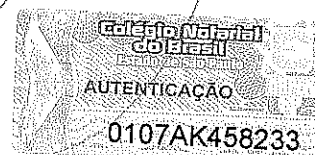
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GULMARAES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPRAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

20 SET. 2011

POR ATO
R\$ 2,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM
BRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **SZO-80186**



Referente à(s) ART(s) 92221220080048360 e 92221220080048437

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional JOSÉ MAURO SCHNEIDER PENTEADO
Título(s) Engenheiro Mecânico
CREASP N° 0682027474
Atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Manutenção na área da Engenharia Mecânica - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos periféricos, odontológicos e laboratório de prótese dentária no Ambulatório de Especialidades da Administração Direta da Secretaria de Estado da Saúde, Centro de Referência do Idoso José Ermírio de Moraes (PARCIAL)
Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34
Cidade São Miguel Paulista **Estado** SP
Valor Contratual: R\$ 8.040,00 (dezembro/2006)
Aditivo: R\$ 8.040,00 (dezembro/2007)
Período 28/12/2006 a 22/11/2007
Contratante Centro de Referência do Idoso "José Ermírio de Moraes".
Contratada Kimenz Equipamentos Ltda.
CREASP N° 1143642

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 28 de janeiro de 2008

Conferido: Cecilia Kazuo Fuji - GRE5 - Oeste

Tec. Gilberto São Marcos Lopes - UGI/Oeste
CREA-SP n.º 5062526566

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado. O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

JOSÉ MAURO SCHNEIDER PENTEADO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN FERREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

16 AGO. 2011

POR ATO
R\$ 1,25

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



Andrea Petrofine
Escrevente Autorizada



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
"JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 22 de novembro de 2007

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Kimenz Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.791.445/0001-48, situada à rua Vertentes, 31, Jd. Mutinga- Barueri, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos periféricos, odontológicos e laboratório de prótese dentária, sem reposição de peças e acessórios, a este Ambulatório de Especialidades da administração direta da Secretaria de Estado da Saúde, Centro de Referência do Idoso José Ermírio de Moraes, Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34, São Miguel Paulista – SP., conforme contrato número 023/06 – Processo nº 001.0149.000.136/2006, firmado no dia 28 de dezembro de 2006 na cidade de São Paulo, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Atestamos, que os serviços desenvolvidos no seu trabalho atende a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, bem como das normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança medicina do ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade.

Equipamentos constantes no contrato:

- 1.1 Motor de Suspensão com Pedal Chicote e Caneta 1500R (seis unidades)
- 1.2 Motor de Suspensão com Pedal Chicote e Caneta 18000 (uma unidade)
- 1.3 Recortador de Gesso (duas unidades)
- 1.4 Motor de Polimento (cinco unidades)
- 1.5 Prensa Hidráulica (cinco unidades)
- 1.6 Bico de Bunsen (sete unidades)
- 1.7 Fogão de Bancada Semi-Industrial com 2 bocas (uma unidade)
- 1.8 Fogão comum de Bancada com 4 bocas (uma unidade)
- 1.9 Vibrador para Gesso (duas unidades)
- 1.10 Plastificador (uma unidade)
- 1.11 Mocho Odontológico (sete unidades)
- 1.12 Panela de Pressão para uso Odontológico (uma unidade)
- 1.13 Vibrador para Gesso (uma unidade)
- 1.14 Compressor Industrial (uma unidade)



O PRESENTE DOCUMENTO É
PARTE INTEGRANTE DA
CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
Nº 520-80186

SÃO PAULO, 28/11/08

CECÍLIA KAZUE FUGI
GRES - SECCIONAL CENTRO

Certificamos ainda o fiel cumprimento, com pontualidade, das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial e técnica, nada havendo que a desabone até a presente data, cumprindo todas as disposições contratuais.

Maria Isabel Aguilar
Diretor Técnico de Serviços de Saúde
Núcleo de Saúde Bucal

CNPJ 46.374.500/0150-35
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
"JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"
PRAÇA PADRE ALEIXO M. MAFRA, 34
SÃO MIGUEL PTA-CEP 08011-010

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,

16 AGO. 2011

POR ATO
R\$ 2,25



AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Andrea Petrolina
Escrevente Autorizada